



Decreto N° 193 - de 20 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.2.90.21.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	66.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	66.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.1.0017-2.710.010 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - - R\$	11.517,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.517,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	11.517,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	4.091,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.091,60

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	4.500,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	28.091,60
---------------------	---------------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.000,00

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	111.608,60
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	111.608,60
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	380,23
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.380,23
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.380,23

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

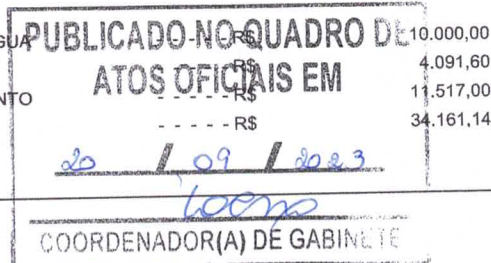
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	76,62
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	76,62
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	76,62

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	4.091,60
2.05.00.15.451.0010.1.0092-2.710.010 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	- - - - - R\$	11.517,00
2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	- - - - - R\$	34.161,14





2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	7.672,49
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	67.442,23
Total da Unidade 05	- - - - R\$	67.442,23
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	2.500,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	5.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - R\$	4.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	2,02
2.06.01.12.122.0003.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPOTOS P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	1.014,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.516,02
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	24.516,02
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	543,50
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	543,50
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	4.194,66
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	- - - - R\$	4.455,34
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	8.650,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	9.193,50
Total da Instituição 02	- - - - R\$	111.608,60
Total Geral Anulado	- - - - R\$	111.608,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Setembro de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

